



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Gerência de Gestão de Contratos



**APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 045/2022/SEMA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO – SEMA-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.085.410/0001-37, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01XXXXXX35 – DETRAN/PR e do CPF nº. 022.XXX.XXX-30, nomeado pelo Ato Governamental nº. 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, de 03/01/2025, doravante denominada **CONTRATANTE** resolve firmar o presente **APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 045/2022**, celebrado com a empresa **METTA SERVICE SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.**, inscrita no CNPJ: 23.923.708/0001-10, localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 277, Sala 805, Edifício Top Tower, Jardim Aclimação, Cuiabá/MT, Cep: 78.050-280, telefone: (65) 30445368 / 21287600, email: [jakson.cardoso@mettaservice.com](mailto:jakson.cardoso@mettaservice.com), mediante as condições seguintes.

Conforme consignado no **Parecer Jurídico nº 00017/2026/SGDMA/PGEMT**, constante no processo nº **SEMA-PRO-2022/12139.04**, o apostilamento, por se tratar de instrumento destinado ao registro de alterações que não implicam modificação das cláusulas contratuais pactuadas, prescinde da anuência da contratada, sendo suficiente sua formalização unilateral pela Administração, no âmbito desta SEMA.

**Com fulcro no artigo 65, §8º da Lei 8.666/93, à luz do Contrato nº 045/2022/SEMA, de acordo com o Processo SEMA-PRO-2022/12139.04, após a devida Análise Contábil nº 030/2026/GCONT/CCONT/SAAS realizada pela CONTRATANTE, abalizada pelo Parecer Jurídico Referencial conforme consta no processo nº: 83270/2020.**

Em face da repactuação de preços resultante da *‘Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026*, contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de terceirização de mão-de-obra de **repcionista**, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Meio Ambiente nas **Unidades Desconcentradas de Barra do Garças e Tangará da Serra**, e em face da Proposta apresentada pela empresa **METTA SERVICE SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.**, solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 045/2022 em virtude da referida convenção, por este instrumento repactua-se o valor contratual, perfazendo um **novo valor total de R\$ 232.423,33 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos)** com efeitos

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • [sema.mt.gov.br](http://sema.mt.gov.br)  
(65) 3613-7313

Página 1 de 3



SEMADIC202620781A



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Gerência de Gestão de Contratos



financeiros retroativos a **01/01/2026**, data-base do reajuste do piso salarial da categoria, previsto na **Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026**, até o encerramento do Contrato.

Os valores supramencionados serão distribuídos conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE DE MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DE CADA ITEM
01	SERVIÇO DE RECEPCIONISTA, PARA ATENDER AO PÚBLICO EM GERAL, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES; SENDO 08 HORAS DIÁRIAS. REGIÃO IV – BARRA DO GARÇAS. MENSAL.	UN	01	24	R\$ 4.833,33	R\$ 115.999,98
02	SERVIÇO DE RECEPCIONISTA, PARA ATENDER AO PÚBLICO EM GERAL, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES; SENDO 08 HORAS DIÁRIAS. REGIÃO VIII – TANGARÁ DA SERRA. MENSAL.	UN	01	24	R\$ 4.850,97	R\$ 116.423,35
VALOR TOTAL GERAL						R\$ 232.423,33

Os reajustes contendo os novos valores serão aplicados sobre o valor mensal/anual do contrato, conforme valores acima atualizados, até o encerramento do Contrato.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original. E, por estar assim justificado e em conformidade com a legislação vigente, a Contratante formaliza o presente Apostilamento ao Contrato nº 045/2022/SEMA, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 20 de maio de 2026.

**Alex Sandro Antônio Marega**  
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente  
SEMA - MT

Testemunha 1

Testemunha 2

Página 2 de 3

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br  
(65) 3613-7313



Assinado com senha por BEATRIZ BARBOSA ARRUDA - Testemunha / GECON - 20/05/2026 às 12:36:05, NADIA APARECIDA CORREA CASTRO - Testemunha / GECON - 20/05/2026 às 12:36:26 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 20/05/2026 às 16:23:10.  
Documento Nº: 37153682-1553 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37153682-1553>



SEMADIC202620781A

SIGA